

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0472 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0472 / 2007

DE

28/06/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CHICO MACENA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JORGE GUIDO BALDO, O LOGRADOURO INOMINADO,
LOCALIZADO NO JARDIM AVELINO, DISTRITO DE VILA PRUDENTE,
ENTRE AS RUAS JOÃO PEDRO LECOR E JACINTO DESIDÉRIO CONI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 24 / 07 / 2008

CHEFE DE SEÇÃO

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:35:11

00000021579-18





Folha nº 01 do proc.
Nº 472 de 07

Adalino Chico da Ass. Prudente
R.F. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CHICO MACENA

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DO 1 AGO. 2007

*Comissões: Just. e Seg. Int.
Educ. e Esportes
Indústria e Comércio*

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0472/2007

Denomina Praça Jorge Guido Baldo, o logradouro inominado, localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente, entre as Ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

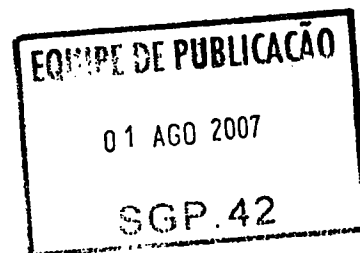
Art. 1.º Fica denominado Praça Jorge Guido Baldo o logradouro constituído pela área situada entre as ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

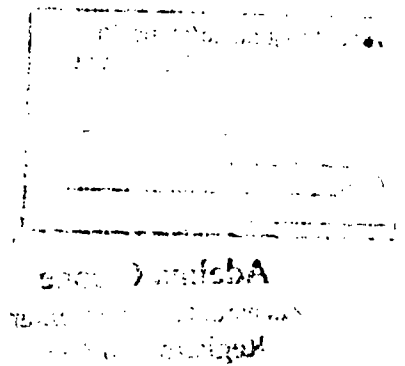
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2007.

[Signature]
Chico Macena
Vereador



14.04 28/06/2007 001947 - Protocolo Legislativo - SGP.2



Segue(n) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
imputação rubricados sob

nº 2 a 6

Em 24.08.07

Ass: _____

Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 472 de 02
Adelino Caccini, Adv. Declar. Letra
Rf. 100.406

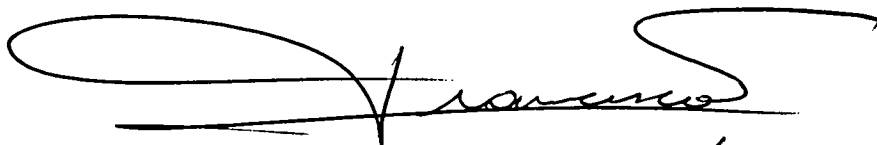
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR CHICO MACENA

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é o reconhecimento do trabalho de um cidadão simples, pai de família, que durante muitos anos dedicou-se de forma especial por melhorar o meio ambiente do bairro onde morava, plantando árvores, cuidando de permitir que os pássaros silvestres tivessem bebedouros nos parques da região, trazendo beleza e poesia para nossa cidade.

Em reconhecimento por este trabalho anônimo, com total desprendimento, é que se propõe este Projeto de Lei.

Contamos assim, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.


Chico Macena
Vereador



Folha nº 03 do proc.
Nº 472 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Parque Ecológico Vila Prudente

"PROFESSORA LÍDIA NATALÍCIO DIOGO"

**Avenida Francisco Falconi esquina da rua Aracati Mirim
Jardim Avelino, Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente
CONSELHO GESTOR**

CURRÍCULO JORGE GUIDO BALDO,

**30 ANOS A SERVIÇO DA FLORA, DA FAUNA E DO MEIO AMBIENTE,
DE VILA PRUDENTE E REGIÃO**

Nascimento: 23 de abril de 1.931.

Falecimento: 25 de agosto de 2.006

Foi casado com a senhora Cezilde Trovão Baldo. Dessa união nasceram duas filhas: Marta, casada com o sr. José Carlos Guariento, pais de Daniela e Felipe; Márcia, mãe de Rodrigo, casada em segundas núpcias com o sr. Hilário Sebastião da Silva.

VIDA PROFISSIONAL: mecânico de veículos, socorrista, a principal atividade, por 37 anos, além de motorista. Passatempo: ambientalista

*EMPRESAS: Cotonifício Rodolfo Crespi,..... 21/05/45 a 27/06/50.
Esso Standard do Brasil, 06/07/50 a 11/08/59.
Companhia Brasileira de Gás, 24/08/59 a 08/01/68.
Dirceu Viude & Companhia Ltda., 01/02/68 a 30/11/75.
Gibran José Cury, 01/12/75 a 15/03/79.
Comfer, de 1980 a 1996.*

Aposentou-se em 1979, porém continuou a trabalhar e a dedicar-se ao passatempo predileto: plantio de árvores, principalmente frutíferas (80%), em casa, na casa das filhas, em São Paulo, e em Nazareth Paulista (sítio).

A decisão de plantar árvores frutíferas, tem a ver com a fauna que voa, os pássaros, que se alimentam dos frutos. A primeira árvore frutífera Jorge plantou na esquina da rua dos Patriotas com avenida Nazareth, no Ipiranga, lado direito de segue para a avenida Ricardo Jafet. Continua lá, no Parque da Independência, até hoje.

Depois, plantou-as na área do Forno Crematório, na Vila Alpina. Os frutos das árvores trouxeram os pássaros e o senhor Jorge teve a idéia de construir o que ele chamou de "piscininhas", ao pé das torneiras existentes no local, a fim de que os pássaros saciassem a sede. Também, estão lá até hoje. Tais "piscininhas" serão construídas (ou instaladas) na base das torneiras do Parque Ecológico Vila Prudente, por aprovação unânime de todos os conselheiros.

Em seguida, plantou árvores frutíferas nas principais avenidas de Vila Prudente: Paes de Barros, nas três praças: esquina da rua Capitão Pacheco e Chaves, à direita, sentido Mooca. Esquina da rua Ilansa, e logo após a rua Chamantá, sentido Vila Prudente. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, etc.

Desde a implantação do Nosso Parque Ecológico ("Professora Lidya Natalizio Diogo"), na avenida Francisco Falconi, Vila Alpina, ao lado do Forno Crematório, o senhor Jorge passou a ser um freqüentador assíduo. Lá, plantou árvores frutíferas e cuidou das mesmas até o momento em que a saúde lhe permitiu.

Participou de várias reuniões do Conselho Gestor do Nosso Parque Ecológico e sempre ofereceu sugestões para melhorar as condições da flora e da fauna.

Cidadão pacífico e tranquilo, dedicou-se à família e, sempre no anonimato, fez seu trabalho, individual, de amante do verde, preservador da flora e da fauna da região.

Por toda a sua dedicação, e pelo trabalho produtivo e anônimo, sem buscar qualquer tipo de reconhecimento público, merece a homenagem da população da região administrada pela Subprefeitura de Vila Prudente, São Lucas e Sapopemba, com a denominação de "Praça Jorge Guido Baldo", a praça existente, sem nome, na rua João Pedro Lecor, em frente à entrada administrativa do Nosso Parque Ecológico.

A praça em questão foi concluída recentemente, pelo conselheiro Vicente Santos Araújo, do Conselho Gestor do Nosso Parque. As despesas foram patrocinadas por um empresário que freqüenta o Nosso Parque, e já se comprometeu a oferecer a placa oficial da praça, aonde estará mencionado o Conselho Gestor.

Atualmente, a manutenção dessa praça é executada pelos escoteiros do 35.º Grupo Escoteiro Corrente, que tem sede no Clube Ecológico do Parque da Vila Prudente.

Localização da praça: loteamento Jardim Avelino, Morro de Vila Alpina, Distrito de Vila Prudente, entre as ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

20.º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.

Bel. Valdir Gonçalves

OFICIAL

Nivaldo Luis

SUBSTITUTO DESIGNADO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CEP: 05413-010 - RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 518 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: 3081-9388

RF: 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-353, de registros de óbitos, às fls. 205, sob número 173480, consta que no dia vinte e sete de outubro de dois mil e seis, foi registrado o óbito de JORGE GUIDO BALDO, falecido no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e seis (25/10/2006), às 05 horas e 50 minutos, no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão mecânico - aposentado, estado civil casado, com 75 anos de idade, natural de Neves - SP, nascido em 23 de abril de 1931, residente e domiciliado na rua Roque Barbosa Lima, nº 32, Pq. São Lucas, São Paulo, SP, filho de Vergílio Guido Baldo e de Sofia Fabian.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcelo Andrade Ribeiro, CRM Nº 97.825, que deu como causa da morte: insuficiência de múltiplos órgãos.

Foi declarante José Carlos Guariento.

Sepultamento realizado no cemitério São Pedro, desta Capital.

Observações: Era casado com Cezilde Trovao Baldo. Deixou as filhas Marta e Marcia, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento. Não era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de novembro de 2006.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 518 - SÃO PAULO/SP
CEP 05413-010 - FONE (11) 3081-9388
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Escrevente Autorizado

ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Ricardo.

RECEBIDO - SGP - 22
24 AGO 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

20.º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
Rua do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP
Anexo do Hospital das Clínicas da FMUSP
O original e este cópia são válidos

22 AGO 2007
10754C236357

Maria Nogueira
Substituta
SELOS PAGOS POR VERBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-472107-24/08/2007 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/08/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

28/08/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 29/08/07 AS 18h20 hs

POR [assinatura]

ASS: [assinatura]

SAÍDA: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. — — a 07

S. Paulo, 30 108 107 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 07

Processo 472 107

nam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 09 de agosto de 2007.

Batista

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

30/08/07

R. Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

30 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

31/08/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 31.08.07 às 15:30h

MPS. RF 10.657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

JORGE BORDES

Para receber

Sala de Trabalho - Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 05/09/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/10/07

PCR

SAÍDA: 18/09 AS 13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(n) juntado(s) a este documento(s) fabricado(s)
sob nº 108 abr 65 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 087	do
Processo 4225	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

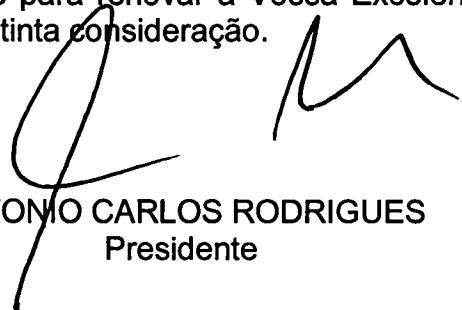
São Paulo, 09 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0431/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 472/07, de autoria do Vereador Chico Macena, que "Denomina Praça Jorge Guido Baldo o logradouro inominado localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente, entre as Ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 472/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 0971	do
Processo 42257	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0472/2007, de autoria do Nobre Vereador Chico Macena:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Jorge Guido Baldo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0472/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

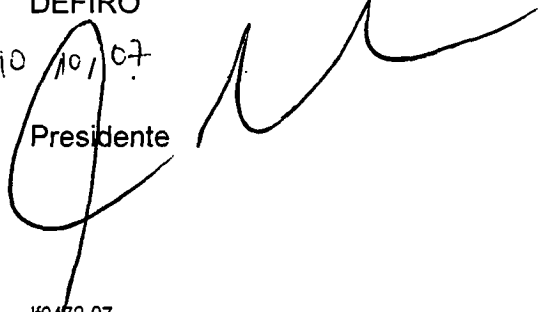
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

10/10/07

Presidente 

110472-07



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1041 do

Processo 472/2007

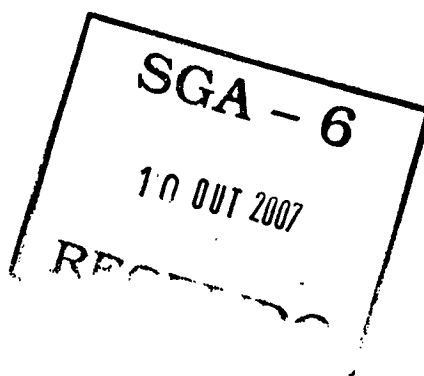
Carlos Roberto Silva

Reg. 1130

São Paulo, 10 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0431/2007, de
09/10/07, solicitando informações acerca do PL 472/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 472/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





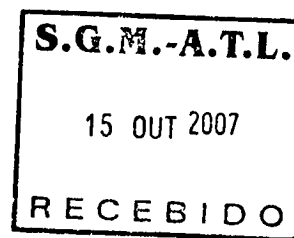
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo	472/2007
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

São Paulo, 10 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0431/2007, de 09/10/07, solicitando informações acerca do PL 472/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 472/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Silva Pinho
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 02/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0431/2007
Processo nº 2007-0.323.540-7

Folha nº 12#1	do
Processo 4225739	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC
15- 0015/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 472/07, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Jorge Guido Baldo o logradouro inominado, localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente, entre as Ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL/bam
Resp 472-07

RECEBIDO - SGP-22
03 JAN 2008
PRO. COULO LEGISLATIVO

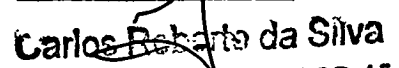
A SGP-15

Em. 03/01/08


Luzia A. Leite

S. Secretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>04/01/08</u>
<u>14:10</u>


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
DIVISÃO TÉCNICA DE PAISAGISMO

Folha nº 1871 do
Processo 42267-5
Roberto Carlos Libório
Reg. 11130

Folha de Informação nº: 24

Do Processo Nº 2007-0.323.540-7

em 12/11/07

(a)

Roberto Carlos Libório
DEPAVE - 1

DEPAVE - 11
Sra. Chefe:

CÓPIA

INF. Nº: 267/D-11/2007

O Parque Vila Prudente, com atual denominação de "Parque Ecológico Professora Lydia Natalizio Diogo", encontra-se fisicamente implantado de forma íntegra e adequada desde o início deste ano de 2.007, possuindo Administrador nomeado por SVMA / Depave-5 / Divisão de Manejo e Conservação de Parques e Áreas Verdes.

A infra-estrutura física em edificações, gradis, benfeitorias, e demais obras complementares encontra-se consolidada e em bom estado de conservação, assim como as despesas para com a manutenção paisagística já foram planilhadas para o biênio 2.008 / 2.009, visando contratação de Empresa Empreiteira e Prestadora de Serviços Gerais de Manutenção, incluindo Equipe de Manejo para a vegetação correspondente à área interna ao Parque.

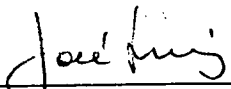
Assim sendo, não foi até ao momento presente cogitado, nem em termos de Projeto ou Paisagismo, nem em termos Administrativos, a incorporação ao Parque das áreas consideradas externas, correspondentes ao Sistema Viário ou referente à pequena Praça de Retorno, existentes em suas proximidades e junto ao Portão de Acesso da Administração, conforme pode ser observado em Planta de Situação que acompanha em anexo.

Dessa forma, permanece o logradouro público citado e caracterizado na inicial, disponível para denominação oficial, não havendo interesse ou intenção por parte de Depave-11 / Seção Técnica de Projetos, em instalação de Portões controlando ou obstruindo o Sistema Viário existente, ou em sua incorporação como área interna ao Parque, conforme já foi inclusive informado em ocasião anterior, com cópia em anexo datada de 09 / agosto / 2005, em resposta à carta CE. PR. 890 / 03 – emitida pela C.E.T.

Observamos que o Estacionamento previsto inicialmente para a esquina da Rua Jacinto Menezes Palhares com Rua João Pedro Lecor não foi executado, tendo a gleba do Parque já sido cercada nesse local com gradis-padrão em perfis de ferro no alinhamento com as calçadas, e já possuindo tratamento paisagístico interno.

Caso seja considerado oportuno, sugerimos s.m.j., uma consulta a Depave-5 pela competência, para confirmação do que aqui foi exposto.

Atenciosamente


José Luiz Telles

Arquiteto / Depave - 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 # do
Processo 42267
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

SÃO PAULO

Fls. Nº 25

Do Proc 2007 – 0. 323. 540 - 7 - de 13 / 11 / 07 (a)

Ligia Elena

Ligia Elena Zambrana Lopes
RF: 600.928.0.00

INT: SGM / ATL III

CÓPIA

ASS : PL – 472 / 07 – Denomina Praça Jorge Guido Baldo o logradouro inonimado localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente, entre as Ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni e dá outras providências.
Vereador Chico Macena

DEPAVE – 5
Sra. Diretora

FOLHA DE INFORMAÇÃO 607/ DEPAVE – 1/ 2007

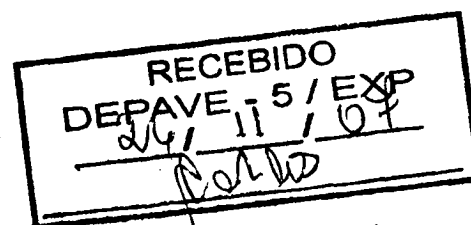
Para ciência do informado às folhas retro pelos Técnicos da Seção Técnica de Projetos, DEPAVE-11, desta Divisão.

A seguir para as providências cabíveis.

13 / 11 / 2007

Elaine

ARQ. ELAINE PEREIRA DA SILVA
Diretora do DEPAVE-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Manejo e Conservação de Parques e Recursos Naturais

Folha nº 15# do

Processo

Carlos Roberto Silva

RUE 11130

Folha de informação n.º 26

Do Processo nº 2007-0.323.540-7

em 04/12/2007

(a).....

Priscila Martins Cargueira
Eng. Ambiental
DEPAVE-5

DEPAVE-G

Sr Diretor

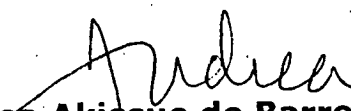
CÓPIA

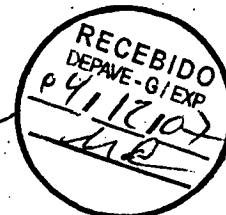
Trata o presente de PL para denominação de Praça, a priori localizada no perímetro do Parque Ecológico Lídia Natalizio Diogo.

Embora a lei 12.139/96 (fl 12), de criação do Parque Ecológico Vila Prudente, posteriormente denominado Parque Ecológico Lídia Natalizio Diogo pelo Decreto 45.655/04 (fl 14), trate no artigo 2º da delimitação incluindo a área objeto do presente ao Parque, quando da execução do projeto, não houve incorporação da citada área, conforme descrito em folha 24.

Considerando a manutenção e conservação, informamos que para o Parque foi contratado serviço de conservação e manejo, não estando inserida a referida área, que atualmente é conservada pela Subprefeitura do Ipiranga.

Por fim, quanto ao questionamento inicial, somos, s.m.j., desfavoráveis à incorporação dessa área ao Parque e informamos que não há oposição quanto à denominação da Praça, proposta neste PL.


Andrea Akissue de Barros
Diretora DEPAVE-5
SVMA



DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE

Do Proc. 2007 – 0.323.540 – 7

INTERESSADO: PMSP – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM/ATL
ASSUNTO: Projeto de Lei 472/07 – denominação de praça

SVMA – GAB
Sr. Chefe de Gabinete

CÓPIA

INF. Nº 139/2007

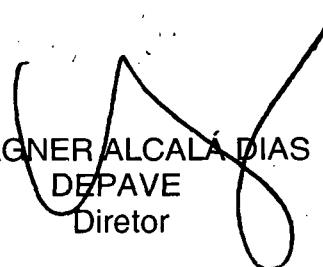
Folha de Informação nº 27

05/12/2007 ass.) *Mat*
MARILDA ARAUJO TERRI
DEPAVE G/EXPEDIENTE

Com escusas pelo atraso, informamos que após consulta às divisões, ficou constatado que a praça em questão não está fisicamente incorporada ao espaço do Parque Ecológico Professora Lídia Natalizio Diogo, e nem é do interesse das divisões o fazer, razão pela qual, ela é passível de ser denominada.

Por oportuno, mencionamos que a conservação do citado logradouro está a cargo da Subprefeitura do Ipiranga.

5 de dezembro de 2007


WAGNER ALCALA DIAS
DEPAVE
Diretor


CRL/INF-DIR-DEP-87

SVMA - GAB

05 DEZ 2007
as 17:25 Horas
RECEBIDO



Folha nº 12#	do
Processo 42264	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Do PA 2007-0.323.540-7

Folha de informação 28-

Em 00/12/2007 (a)

Valéria S. C. Borges Santos
SVMA

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 472/07

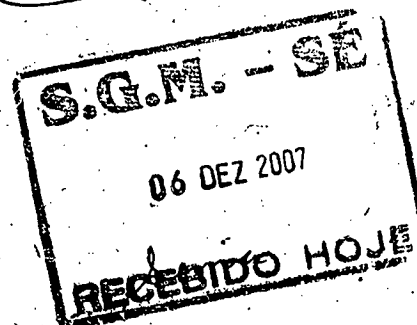
SGM/ATL
Sra Assessora Especial

CÓPIA

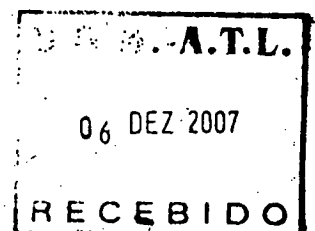
Retornamos o presente, com as informações prestadas pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes desta Pasta em fls. 26 e 27, que acolhemos, e encaminhamos para as demais providências.

Em 5/12/2007.

Hélio Neves
Secretário em Exercício
SVMA



Cgs/ inf PA 2007-0.323.540-7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 18 # do
Processo 42674
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

folha de informação nº 30

do processo nº 2007 – 0.323.540 – 7 em 19/12/2007 (a)

Maria Christina O. Vargas
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0366/07 – ATL III

Interessado: vereador Chico Macena – PL 0472/2007

Assunto: denominação de logradouro – Nome proposto: Jorge Guido Baldo.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

De acordo com as manifestações de SVMA / DEPAVE sob folhas 17 a 30 deste, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 04 conforme segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Jorge Guido Baldo” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Jorge Guido Baldo, o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni (setor 51 – quadra 319) situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba”.

Item 5 – sim.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

19/12/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 # do
Processo 422576
Carlos Roberto Silva
S. 11130

Folha de Informação nº

Do Processo nº 2007-0.323.540-7 em 21/12/2007 (a)

Sede Anímoto
Encarregado de S. 11
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0512 /CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.020)
Senhora Assessora Chefe

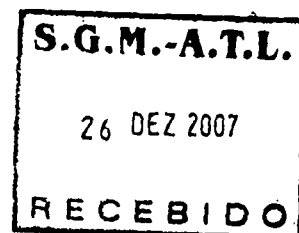
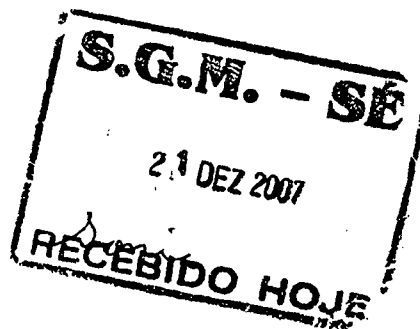
CÓPIA

Encaminhamos o presente expediente com o parecer em cota retro.

21/12/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.





Folha nº 207 do
Processo 42857
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Jorge Guido Baldo (Praça)

Folha de Informação nº 6
Do Memº 887/2007 - ATL III

Em 24/09/2007 (a).....

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a) Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 472/07 de autoria do(a) vereador(a) Chico Macena que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Jorge Guido Baldo".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente - Lei nº 14.454, de 27 de Junho de 2007, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação.

Consideramos as informações indicando que o(a) homenageado(a):

O homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão e participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados, não encontramos qualquer logradouro homônimo.

Em 24/09/2007.

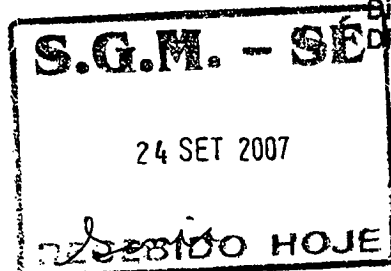
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PRAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 24/09/2007.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/01/08 AS 12:22 h
POR Valde
SAÍDA: 22/01 AS: 17 h 15 ASS.: [Signature]

REDISTRIBUÍDO

Ano 16 de Maio de 1908. Número 174.

Russomano

Pá. _____
S. _____
En. 16 04 '08

Obs: Este documento é válido em
termos do § 3º artigo da Lei nº 1.353 de 1907.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda (m) junta de (a) nome do vereador eleito (s)
sob nº 2 e 22 e tempo de permanência nº
em 20/4/08

SOLANGE
R.F.
Soc



Folha nº 21 do proc.
nº 01-472 de 20 68
Solange Raimundo Santos
RE. 1000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do 100.
nº 01-471 de 2007
Sobrinho Raimundo Santos
RE. 15801

Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni (setor 51 – quadra 319) situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente / Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

30/4/08

30/4/08

[Handwritten signatures and stamps]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 05/05/08

SOLANGE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/05/08 1300h

ELAINE GONÇALVES GAVOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Farchi
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 07/05/08
Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º,
artigo 63 da Lei

Farchi

Segue 13 juntado 1 nesta data documentos 1
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 13
Em: 06/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204

16 - PAR
16- 0566/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/07**

O presente Projeto de Lei nº 472/07, de autoria do Nobre Vereador Chico Macena, denomina Praça Jorge Guido Baldo, o logradouro nominado, localizado no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente, entre as Ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto no parecer 0383/2008, amparado nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e apresentou um substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que adequou o projeto à descrição sugerida pelo Executivo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Dr. Farhat
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08
RF 10199

MÔNICA A. PATVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para referência

Sala de Educação, Cultura e Esportes

Em

Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 24
Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº - 24 -	do
Processo	472/07
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 0656/2008

PARECER CONJUNTO Nº
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/07.

De iniciativa do nobre Vereador Chico Macena, visa o presente projeto de lei denominar Praça Jorge Guido Baldo o logradouro inominado localizado entre a Rua João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni no Jardim Avelino, Distrito de Vila Prudente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao substitutivo da CCJLP por entender que a matéria está dentro das normas urbanísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se posiciona favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 1178/2008

CECE/ICL

PAULO FRANCIS

TOSSOLTE NORI

Publicação de matéria de deliberação
nas Comissões

Por: 21, 23 e 24

10 06 2008

90 13

Contém: § 1º, artigo 32 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/06/08

[Assinatura]

AS 11:00hs

A SGP-23

São Paulo, 10/06/08

[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sra. Kathya,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

18/06/2008

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/06/2008

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE....., juntado....., nessa data
documento....., a papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.o 25/29
Em 07/07/08

[Assinatura]
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

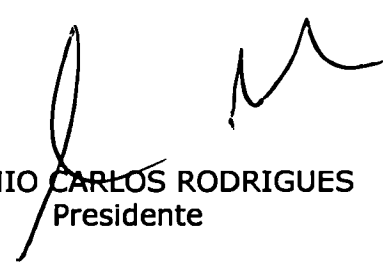
São Paulo, 19 de junho de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2813/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 472/07, de autoria do Vereador Chico Macena, que denomina Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

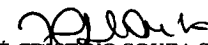
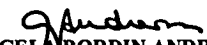

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 21/22 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 472/07). (Ver. Chico Macena - PT). Denomina Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni (Setor 51 - Quadra 319), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, 
ROSMARI FERY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de junho de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Denomina Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni (Setor 51 - Quadra 319), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de junho de 2008.

O Presidente,

~
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

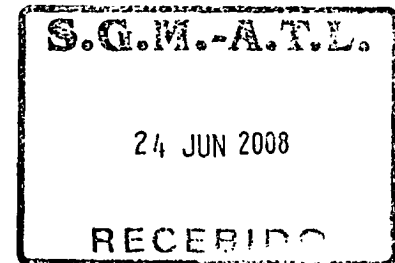
São Paulo, 19 de junho de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2813, 19.06.2008,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 472/07, de autoria do Vereador Chico Macena
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01

SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 99 ✓

do processo nº 472/2007

07/07/2008 (a)

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

anexo

LEI Nº 14.815, DE 4 DE JULHO DE 2008
(Projeto de Lei nº 472/07,
do Vereador Chico Macena - PT)

Denomina Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni, situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jorge Guido Baldo o espaço livre delimitado pelas ruas João Pedro Lecor e Jacinto Desidério Coni (Setor 51 - Quadra 319), situado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de julho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

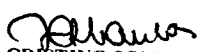
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de julho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

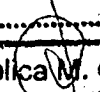
Publicado em 04/07/08	05	07	08
de 03	01	01	01
pagina 03	01	01	01
01	01	01	01

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

07/07/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....30.....24/02/2009.....


Lina Angélica W. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927